

minhará um comunicado a todos os cotistas esclarecendo que o Comitê de Investimentos atual sofrerá mudanças em sua composição e sugestão de alteração de denominação. Foi apresentada a indicação do cotista *Instituto Municipal Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna/MG – IMP* como possível membro do Comitê no lugar da atual Gestor, sendo certo que outros cotistas poderão se candidatar para a ocupação do referido cargo. Após o prazo definido pelo Administrador na referida comunicação, será convocada nova AGC para deliberar sobre a nova formação do Comitê de Investimento e também deliberar sobre a alteração de sua denominação para Comitê de Renegociação de Dívidas. **VIII**) - Com 100% dos votos dos presentes, não computadas as abstenções, foi aprova-
vada a consolidação do Regulamento do Fundo de acordo com as deliberações aprovadas pelos itens (iii) e (iv) acima, o qual passará a vigorar a partir de 28 de agosto de 2017. **IX**) - Com 100% dos votos presentes, não computadas as abstenções, foi aprova-
da a quitação integral da CCI nº 001, série 001, emitida pela Terravista, tendo sido aprovada com 77,3% dos votos a proposta (1) do material apresentado previamente pela Gestora aos cotistas. No entanto, os cotistas solicitaram um prazo até **18 de setembro de 2017** para buscarem propostas mais vantajosas economicamente. Após o dia 18 de setembro de 2017, caso não existam novas propostas para avaliação, a Gestora do Fundo fica autorizada a iniciar os trâmites de efetivação da proposta (1), ora aprovada. Em havendo outras alternativas, estas deverão ser submetidas para avaliação do Comitê de Investimento do Fundo. **X**) - Com 100% dos votos presentes, não computadas as abstenções, foi aprovada a quitação integral da CCI nº 91, série 2012, emitida pela Domus Companhia Hipotecária contra a SPE Residencial Villa Real Ltda., nos termos previamente apresentados pela Gestora do Fundo aos Cotistas. **XI**) - Com 100% dos votos presentes, não computadas as abstenções, foi aprovada a suspensão temporária do pagamento da taxa de gestão devida à Drachma, no valor de R\$ 73.069,91, em função de sua atuação como antiga gestora do Fundo, referente ao período de 01/10/2016 a 11/11/2016. A referida suspensão dar-se-á pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da presente data, sendo certo que, ao término do prazo, o Administrador deverá realizar nova AGC ou processo de consulta formal para que a matéria seja submetida aos cotistas para nova avaliação. O Administrador esclareceu aos Cotistas o entendimento de que o pagamento da taxa à Drachma é obrigatório, uma vez que os serviços foram de fato prestados, bem como advertiu aos cotistas que a suspensão do pagamento pode sujeitar o Fundo à ação de cobrança. **XII**) - A Gestora do Fundo esclareceu a questão envolvendo os cotistas que não realizaram os aportes de capital, informando os tramites de cobrança que vem sendo realizado e os custos judiciais. A Gestora do Fundo também esclareceu que o escritório de advocacia Sérgio Bermudes vem realizando trabalho de avaliação das operações do Fundo, sem custo neste momento para o Fundo, e que em mais 90 (noventa) dias, aproximadamente, poderá apresentar algum posicionamento acerca da referida análise. Os cotistas solicitaram a disponibilização de planilha de despesas atuais e futuras do Fundo. Em relação à ata do dia 07/08/2017 onde os membros do Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo do IMP decidiram por aprovar a matéria de constituição do Comitê de Renegociação de Dívidas, os membros representantes do IMP na Assembleia Geral BBIF MASTER FIDC LP justificaram que a alteração do voto para Reprovação se deu pelo motivo da alteração proposta pela gestora do fundo no Comitê de Investimentos, onde o atual Comitê de Investimento sofrerá alteração para Comitê de Renegociação de Dívidas. Tal alteração foi proposta em assembleia, onde os cotistas puderam decidir através de votos. Dando prosseguimento à reunião, os membros do Comitê de Investimentos participaram de Call com o senhor Renan Calamia representante da consultora Par Engenharia Financeira, onde o mesmo orientou aos membros do Comitê que readequasse sua carteira de investimentos, retirando o recurso total dos fundos indexados ao IMA B 5+ e alocando em fundos indexados ao IRFM 1, proporcionando assim uma exposição em fundos com menor volatilidade, uma vez que os fundos indexados IMA B 5+ possuem uma *Duration* superior ao IRFM 1. Após ouvir o representante da consultora Par Engenharia Financeira, os membros do Comitê decidiram sugerir a retirada total do Fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP e alocar o montante em fundos IRFM 1 como medida de proteção da carteira de investimentos do Instituto. Dando continuidade os membros do Comitê avaliaram as análises gráficas de 9 fundos conforme anexo, onde observaram que os fundos de melhores retornos pela análise grafista não foram indicados pelos consultores da Par Engenharia com exceção do Fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES onde o IMP